



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2023.
(Do Sr. Júnior Ferrari)

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista para o Desenvolvimento da Navegação Interior.

Senhor Presidente,

Nos termos artigo 15, inciso I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados combinado com o Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005; requeremos a Vossa Excelência o registro da **Frente Parlamentar Mista para o Desenvolvimento da Navegação Interior**, consoante o Estatuto e a Ata da Reunião de instalação e eleição da Mesa Diretora, que seguem em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

A Frente Parlamentar Mista para o Desenvolvimento da Navegação Interior objetiva congrega todos os Armadores da Navegação Interior que operem ou estejam autorizados a operar na navegação interior e empresas ou instituições de outros segmentos que contribuam com o desenvolvimento desta atividade.

Para além, visa promover a defesa e o desenvolvimento das navegações Interiores e Regionais do País; defender a preservação e melhoria das condições de navegabilidade das hidrovias existentes ou potenciais; manter intercâmbio e cooperação com entidades congêneres ou que exerçam atividades ligadas a navegações Interiores ou Regionais; estudar e propor o aperfeiçoamento ou a consolidação da Legislação reguladora das navegações Interiores e Regionais;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

acompanhar, fiscalizar e contribuir com a política de Navegação Interior, segurança e desenvolvimento do setor; além de tratar de outras medidas de interesse do consumidor brasileiro.

O setor de navegação interior detém parcela significativa na arrecadação de impostos e na geração de emprego e renda, especialmente nas regiões norte e nordeste do País. Somente na Região norte o setor é responsável pelo transporte de cerca de 15 milhões de pessoas por ano, isso em dados oficiais, mas acredita-se que esse número seja superior a 20 milhões de passageiros.

Diante do exposto, em anexo, encaminhamos a Vossa Excelência os expedientes pertinentes ao registro da Frente Parlamentar Mista para o Desenvolvimento da Navegação Interior, a fim de ser registrada nesta Casa. Na condição de responsável perante a Câmara dos Deputados, ora subscritor.

Sala das sessões, de de 2023.

Deputado Júnior Ferrari
(PSD/PA)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Júnior Ferrari e outros



ATA DE INSTALAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO DA DIRETORIA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA NAVEGAÇÃO INTERIOR

Às dezesseis horas do dia 21 de junho de dois mil e vinte e três, no gabinete do deputado JÚNIOR FERRARI (PSD/PA), nº 930, 9º andar do Anexo IV da Câmara dos Deputados, Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os parlamentares para os Atos de Criação, Instalação, Eleição da Diretoria e Aprovação do Estatuto da Frente Parlamentar Mista para o Desenvolvimento da Navegação Interior. O presidente da reunião, deputado Júnior Ferrari (PSD/PA), idealizador da Frente Parlamentar, deu início aos trabalhos, destacando que o objetivo da Frente é reunir de vários deputados e senadores em prol do desenvolvimento da navegação de interior no Brasil e visa alavancar a economia, gerando emprego e renda e, principalmente, levar mais segurança e conforto para nossa população, especialmente nas regiões interioranas que dependem da navegação para se locomover e, especialmente, buscar espaços de diálogo com a finalidade de apoiar, incentivar e financiar as ações e políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento da navegação interior. Terminadas as manifestações em apoio à iniciativa da criação da Frente Parlamentar, o Deputado Júnior Ferrari procedeu à eleição dos Membros da Diretoria da Frente. Foram apresentados os nomes para cada cargo na forma do estatuto.

Presidente: Deputado JÚNIOR FERRARI

Vice-Presidente: Deputado SAULLO VIANNA

Secretário Executivo: MARCELO ANTÔNIO DE ANDRADE

Tesoureiro:

Suplentes:

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.

Eleitos por aclamação, foi dada posse a Diretoria da Frente Parlamentar Mista para o Desenvolvimento da Navegação Interior ficando acordado que os demais membros da Mesa Diretora seriam discutidos em assembleia posterior.

O Presidente, deputado Júnior Ferrari, submeteu à discussão as propostas contidas no Estatuto. Colocada em votação, as propostas do Estatuto foram aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrados os trabalhos de Instalação,

4553

navigta
dep.

Constituição, Eleição da Diretoria e Aprovação do Estatuto da Frente Parlamentar Mista para o Desenvolvimento da Navegação Interior e informou que será convocada a primeira reunião de trabalho posteriormente. Eu, Secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada, pelo presidente e pelo vice-presidente.

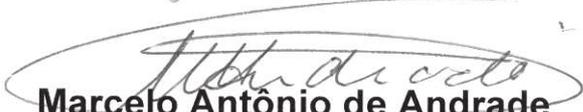
Brasília, 22 de março de 2023.



Deputado **JÚNIOR FERRARI**
Presidente



Deputado **SAULLO VIANNA**
Vice-Presidente



Marcelo Antônio de Andrade
Secretário-Executivo



KIM KATAGUIRI



Dep. **Celso Sabino**



Dep. **Jilmar Assunção**



ZILDA PEREIRA DE COSTA
CATEDRAL



Dep. **Sílvio Costa**



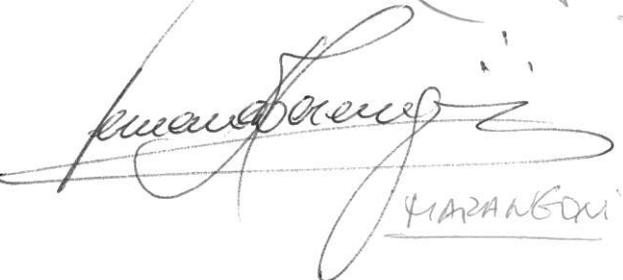
Dep. **Raimundo Santos**



Dep. **Gabriel Nunes**



Dep. **Laura Carneiro**



Dep. **MARANGONI**



FAUSTO FATOS JR

FRENTE PARLAMENTAR MISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA NAVEGAÇÃO
INTERIOR

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

Art. 1º - FRENTE PARLAMENTAR MISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA NAVEGAÇÃO INTERIOR é uma entidade civil sem fins lucrativos de natureza política não ideológica e suprapartidária, de âmbito nacional e duração indeterminada, com sede e foro no Congresso Nacional, Distrito Federal.

Art. 2º FRENTE PARLAMENTAR MISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA NAVEGAÇÃO INTERIOR tem por objetivo congrega todos os Armadores da Navegação Interior, que operem ou estejam autorizados a operar na navegação interior, Instalações Portuárias Privadas e empresas ou instituições de outros segmentos que contribuam com o desenvolvimento desta atividade; Promover a defesa e o desenvolvimento das navegações Interiores e Regionais do País; Estimular e Defender a preservação e melhoria das condições de navegabilidade das hidrovias existentes ou potenciais; Estimular o transporte multimodal no país; Manter intercâmbio e cooperação com entidades congêneres ou que exerçam atividades ligadas a navegações Interiores ou Regionais e de suas Instalações Portuárias Privadas; Estudar e propor o aperfeiçoamento ou a consolidação da Legislação reguladora das navegações Interiores e Regionais, e de suas Instalações Portuárias Privadas; acompanhar, fiscalizar e contribuir com as políticas de Navegação Interior e portuária, segurança e desenvolvimento do Setor, além de tratar de outras medidas de interesse do consumidor brasileiro; Promover a articulação entre órgãos do Executivo, Legislativo e Judiciário, com vistas ao interesse dos setores da navegação interior e de suas Instalações Portuárias Privadas; Acompanhar o processo legislativo no Congresso Nacional envolvendo políticas inerentes aos fins aos assuntos supracitados; Propor simpósios, debates, seminários, audiências públicas de interesse do setor; Estimular a

participação ampla e democrática da sociedade civil nos debates e discussões; Apoiar as instituições interessadas no desenvolvimento da navegação interior junto a todos os poderes da república, inclusive em questões orçamentárias; Acompanhar e monitorar a elaboração e a execução do orçamento da União, Estados, Distrito Federal e Municípios com o objetivo de ampliar o investimento público na navegação interior do país.

Art. 3º FRENTE PARLAMENTAR MISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA NAVEGAÇÃO INTERIOR desempenhará suas atividades em defesa dos princípios da dignidade, da transparência, da produtividade e respeito à gestão pública em busca de efetividade em suas ações.

Art. 4º FRENTE PARLAMENTAR MISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA NAVEGAÇÃO INTERIOR é aberta à participação de parlamentares de todos partidos políticos e de todo cidadão ou entidade que aceite os seus princípios e tenha interesse de transformar em realidade os seus objetivos.

Art. 5º FRENTE PARLAMENTAR MISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA NAVEGAÇÃO INTERIOR atuará de forma coordenada e articulada com as comissões do Congresso Nacional, visando o intercâmbio de conhecimentos, experiências e estratégias para o cumprimento eficaz de sua finalidade, otimizando com isso, tempo e recursos financeiros.

Art. 6º É vedada à **FRENTE PARLAMENTAR MISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA NAVEGAÇÃO INTERIOR** a participação em atividades estranhas à sua natureza e finalidade.

Art. 7º Integram a **FRENTE PARLAMENTAR MISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA NAVEGAÇÃO INTERIOR**:

- I. Como membros fundadores, os deputados federais que, integrantes da atual legislatura, subscrevam o Termo de Adesão no prazo de noventa dias, contados da data de aprovação do presente estatuto;

- II. Como membros efetivos, os parlamentares que subscrevam o Termo de Adesão;
- III. Como membros colaboradores, os ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da referida Frente, bem como os parlamentares estaduais e vereadores.
- IV. Entidades representativas ligadas ao setor DA Navegação de Interior ou de interesse dos consumidores que aderirem as normas contidas nesse Estatuto.

Parágrafo Único - FRENTE PARLAMENTAR MISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA NAVEGAÇÃO INTERIOR poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacarem no apoio logístico, na cooperação técnica, no intercâmbio de conhecimentos e experiências, dentre outras ações relevantes que entender merecedora do referido título, indicados por seus membros e aprovados pela Assembleia Geral.

Art. 8º É vedado a todos os membros da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA NAVEGAÇÃO INTERIOR**, o direito de usufruírem ou perceberem vantagens pessoais, bem como o de receberem qualquer tipo de remuneração pelo exercício de seus cargos de direção.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA

Art. 9º FRENTE PARLAMENTAR MISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA NAVEGAÇÃO INTERIOR terá os seguintes níveis hierárquicos:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho Diretor;
- III. Frentes Estaduais;
- IV. Frentes Municipais; e
- V. Entidades Representativas.

Art. 10 A Assembleia Geral, órgão de deliberação soberana e de mais alto grau da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA NAVEGAÇÃO**

INTERIOR é constituída pelos filiados parlamentares em pleno exercício de seus direitos.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente a cada mês ou extraordinariamente por convocação do presidente do Conselho Diretor ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos parlamentares filiados.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 11 Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger ou destituir os integrantes do Conselho Diretor;
- II. Aprovar balanços e relatórios do Conselho Diretor;
- III. Alterar, no todo ou em parte, este Estatuto;
- IV. Deliberar sobre assuntos para os quais foi convocada.

Art. 12 A Assembleia Geral será convocada pelo presidente do Conselho Diretor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, através de expediente aos filiados.

Parágrafo Único – Em caso de urgência, o prazo de que trata este artigo poderá ser reduzido para 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 13 A Assembleia Geral será instalada com qualquer número, e suas decisões tomadas por maioria simples, observada a presença mínima de 15(quinze) filiados, em primeira convocação, 30(trinta) minutos após, com qualquer número e cabendo ao presidente do Conselho Diretor a decisão em caso de empate nas votações.

Art. 14 O Conselho Diretor é composto de:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Secretário Executivo;
- IV. Tesoureiro;
- V. Quatro Suplentes

Art. 15 Compete ao presidente do Conselho Diretor:

- I. Representar ativa e passivamente a **FRENTE PARLAMENTAR MISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA NAVEGAÇÃO INTERIOR**, em juízo ou fora dele;
- II. Superintender, supervisionar e fiscalizar as atividades da presente Frente Parlamentar;
- III. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e as Assembleias Gerais;
- IV. Efetuar contratos ou convênios com entidades públicas e privadas, com vistas ao atendimento dos objetivos específicos da referida Frente;
- V. Organizar a estrutura administrativa, com poderes para contratar, definir atribuições, nomear e demitir auxiliares ou empregados, autorizar pagamentos e assinar, ou endossar, com o tesoureiro adjunto ou procurador com poderes especiais, todos os cheques, ordens de pagamento, títulos e demais documentos que representam obrigações financeiras da presente Frente Parlamentar ou os que se relacionem com o seu patrimônio.

Art. 16 Compete ao vice-presidente do Conselho Diretor, por designação do presidente, substituí-lo nas suas ausências ou impedimento, e coordenar os trabalhos nas áreas específicas bem como substituir o Tesoureiro em suas funções.

Art. 17 Compete ao secretário-geral:

- I. Superintender os serviços gerais da Secretaria, assinando os expedientes de rotina interna e externa, mantendo-os em dia;
- II. Superintender a distribuição dos empregados, determinando sua lotação, registro e ponto;
- III. Colaborar com o presidente no preparo dos relatórios trimestrais, recebendo e coordenando os relatórios de outros membros do Conselho Diretor;
- IV. Lavrar as atas das sessões do Conselho Diretor e da Assembleia Geral no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo Único O Cargo de Secretário Executivo poderá ser ocupado por qualquer pessoa, independentemente de possuir mandato eletivo, sendo o seu nome submetido à votação pela Assembleia Geral, sendo eleito juntamente com a Diretoria da Frente.

Art. 18 Compete ao tesoureiro:



- I. Superintender os serviços contábeis e administrativos da Tesouraria;
- II. Assinar ou endossar, com o presidente, ou procurador com poderes especiais, todos os cheques, ordens de pagamento, títulos e demais documentos com o seu patrimônio;
- III. Pagar as despesas autorizadas;
- IV. Apresentar, ao presidente, balancete geral de receita e despesas, relatório das atividades da Tesouraria e a prestação de contas.

Art. 19 Compete aos Suplentes substituir os demais membros do Conselho Diretor quando das suas ausências.

Art. 20 Às Frentes Estaduais e Municipais, organizadas nas respectivas bases, compete divulgação e apoio aos princípios e objetivos da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA NAVEGAÇÃO INTERIOR**.

Art. 21 Às Entidades representativas do setor da Navegação Interior participarão de todas as reuniões da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA NAVEGAÇÃO INTERIOR** e terão direito ao uso da palavra podendo apresentar sugestões e pareceres técnicos que subsidiarão os trabalhos da Frente Parlamentar.

Art. 22 Às Entidades representativas do setor da Navegação Interior poderão financiar eventos, pareceres, estudos técnicos, contratar profissionais para auxiliar os trabalhos da Frente e os valores serão repassados através de prestações de contas a título de doação para **FRENTE PARLAMENTAR MISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA NAVEGAÇÃO INTERIOR** de forma não reembolsável.

CAPÍTULO IV DAS ATIVIDADES

Art. 23 Para a consecução de seus objetivos, a **FRENTE PARLAMENTAR MISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA NAVEGAÇÃO INTERIOR** promoverá:

- I. O relacionamento com as autoridades competentes visando a resguardar os interesses da armação interior, brasileira, individuais ou coletivamente;
- II. Reuniões sobre matérias de seu interesse ou de seus associados;
- III. Pesquisas científicas e tecnológicas;
- IV. A elaboração ou divulgação de estudos, pesquisas e trabalhos sobre as navegações Interiores e Regionais;
- V. A divulgação, aos associados, de normas legais ou regulamentares sobre as navegações Interiores e Regionais;
- VI. A elaboração e aperfeiçoamento da legislação vigente, podendo propor as mudanças necessárias para o desenvolvimento da navegação interior.

CAPÍTULO I DO PATRIMÔNIO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 24 O patrimônio da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA NAVEGAÇÃO INTERIOR** será constituído pelos bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir.

Art. 25 Constituem renda da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA NAVEGAÇÃO INTERIOR**:

- I. Legados e doações;
- II. Contribuições dos filiados;
- III. Auxílios e subvenções do Poder Público e outros valores que venha a receber;
- IV. Contribuições de Entidades Representativas;
- V. Contribuições de pessoas físicas.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 Este Estatuto poderá ser alterado ou reformado em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com os votos favoráveis de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos filiados presentes com direito a voto.

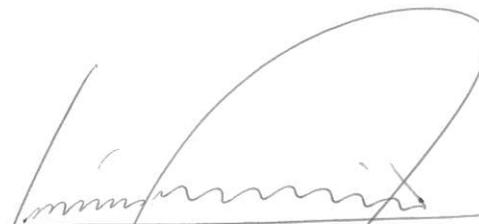
Art. 27 A FRENTE PARLAMENTAR MISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA NAVEGAÇÃO INTERIOR somente poderá ser dissolvida por decisão judicial ou deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, e que conte com os votos favoráveis da maioria absoluta de seus membros com direito a voto.

Art. 28 Os dirigentes da presente Frente Parlamentar não são remunerados nem respondem pelas obrigações por ela contraídas.

Art. 29 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Art. 30 Este estatuto entra em vigor na data de sua publicação e será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de sessenta dias.

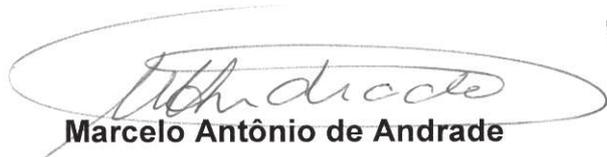
Brasília-DF, 21 de junho de 2023.



Deputado Júnior Ferrari
Presidente



Deputado Saullo Vianna
Vice Presidente



Marcelo Antônio de Andrade
Secretário Executivo



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

04/08/2023 18:01:42

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 2066/2023
Autor da Proposição: JÚNIOR FERRARI E OUTROS
Data de Apresentação: 21/06/2023
Ementa: Frente Parlamentar Mista para o Desenvolvimento da Navegação Interior

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	203	(+ 9 Senadores)
	Não Conferem	000	
	Fora do Exercício	000	
	Repetidas	000	
	Ilegíveis	000	
	Retiradas	000	
	Total	203	

Assinaturas Confirmadas

1	ACÁCIO FAVACHO	MDB	AP
2	ADAIL FILHO	REPUBLICANOS	AM
3	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
4	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
5	AFONSO HAMM	PP	RS
6	AFONSO MOTTA	PDT	RS
7	ALBERTO FRAGA	PL	DF
8	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
9	ALEXANDRE GUIMARÃES	REPUBLICANOS	TO
10	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
11	ALTINEU CÔRTEZ	PL	RJ
12	ALUISIO MENDES	REPUBLICANOS	MA
13	AMANDA GENTIL	PP	MA
14	AMOM MANDEL	CIDADANIA	AM
15	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
16	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
17	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
18	ANTONIO BRITO	PSD	BA
19	ANY ORTIZ	CIDADANIA	RS
20	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
21	ÁTILA LINS	PSD	AM
22	AUGUSTO PUPPIO	MDB	AP
23	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ
24	BEBETO	PP	RJ

25	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
26	BENES LEOCÁDIO	UNIÃO	RN
27	BETO PEREIRA	PSDB	MS
28	BETO RICHÁ	PSDB	PR
29	BIBO NUNES	PL	RS
30	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG
31	CAMILA JARA	PT	MS
32	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
33	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
34	CÉLIA XAKRIABÁ	PSOL	MG
35	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
36	CÉLIO STUDART	PSD	CE
37	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
38	CELSO SABINO	UNIÃO	PA
39	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
40	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
41	CHIQUINHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
42	CLEBER VERDE	MDB	MA
43	CORONEL ASSIS	UNIÃO	MT
44	CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
45	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
46	DAL BARRETO	UNIÃO	BA
47	DANIEL FREITAS	PL	SC
48	DANIELA REINEHR	PL	SC
49	DAVID SOARES	UNIÃO	SP
50	DAYANY BITTENCOURT	UNIÃO	CE
51	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
52	DELEGADA KATARINA	PSD	SE
53	DELEGADO DA CUNHA	PP	SP
54	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
55	DIEGO CORONEL	PSD	BA
56	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
57	DOMINGOS NETO	PSD	CE
58	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
59	DR. JAZIEL	PL	CE
60	DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
61	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
62	DRA. ALESSANDRA HABER	MDB	PA
63	DUARTE JR.	PSB	MA
64	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
65	EMANUEL PINHEIRO NETO	MDB	MT
66	ERIKA KOKAY	PT	DF
67	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
68	FABIO REIS	PSD	SE
69	FAUSTO PINATO	PP	SP
70	FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
71	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
72	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
73	FERNANDO COELHO FILHO	UNIÃO	PE

74	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
75	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
76	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
77	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
78	GABRIEL NUNES	PSD	BA
79	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR
80	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
81	GIACOBO	PL	PR
82	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
83	GILSON DANIEL	PODE	ES
84	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
85	GIOVANI CHERINI	PL	RS
86	GUSTAVO GAYER	PL	GO
87	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
88	HENDERSON PINTO	MDB	PA
89	ICARO DE VALMIR	PL	SE
90	IDILVAN ALENCAR	PDT	CE
91	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
92	JOÃO LEÃO	PP	BA
93	JOAQUIM PASSARINHO	PL	PA
94	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
95	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
96	JOSENILDO	PDT	AP
97	JOSIVALDO JP	PSD	MA
98	JÚLIO CESAR	PSD	PI
99	JULIO LOPES	PP	RJ
100	JUNINHO DO PNEU	UNIÃO	RJ
101	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
102	JÚNIOR MANO	PL	CE
103	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
104	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
105	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
106	LÊDA BORGES	PSDB	GO
107	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
108	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
109	LINCOLN PORTELA	PL	MG
110	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ
111	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
112	LUCIANO AZEVEDO	PSD	RS
113	LUCIANO VIEIRA	PL	RJ
114	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
115	LUISA CANZIANI	PSD	PR
116	LUIZ FERNANDO FARIA	PSD	MG
117	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
118	LUIZA ERUNDINA	PSOL	SP
119	MARANGONI	UNIÃO	SP
120	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PL	MG
121	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
122	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ

123	MÁRCIO HONAIER	PDT	MA
124	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
125	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
126	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
127	MARCOS SOARES	UNIÃO	RJ
128	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
129	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
130	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
131	MATHEUS NORONHA	PL	CE
132	MAURICIO MARCON	PODE	RS
133	MAURICIO NEVES	PP	SP
134	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
135	MERSINHO LUCENA	PP	PB
136	MESSIAS DONATO	REPUBLICANOS	ES
137	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
138	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
139	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
140	NICOLETTI	UNIÃO	RR
141	NILTO TATTO	PT	SP
142	OSMAR TERRA	MDB	RS
143	OTONI DE PAULA	MDB	RJ
144	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
145	PADOVANI	UNIÃO	PR
146	PADRE JOÃO	PT	MG
147	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
148	PASTOR EURICO	PL	PE
149	PASTOR GIL	PL	MA
150	PATRUS ANANIAS	PT	MG
151	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
152	PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
153	PAULO GUEDES	PT	MG
154	PAULO LITRO	PSD	PR
155	PAULO MAGALHÃES	PSD	BA
156	PEDRO LUCAS FERNANDES	UNIÃO	MA
157	PEDRO UCZAI	PT	SC
158	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
159	PEZENTI	MDB	SC
160	PROF. PAULO FERNANDO	REPUBLICANOS	DF
161	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
162	PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE	PSOL	SP
163	RAIMUNDO COSTA	PODE	BA
164	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
165	REIMONT	PT	RJ
166	RENATA ABREU	PODE	SP
167	RICARDO ABRÃO	UNIÃO	RJ
168	RICARDO GUIDI	PSD	SC
169	RICARDO SILVA	PSD	SP
170	ROBERTA ROMA	PL	BA
171	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC

172	ROBERTO MONTEIRO	PL	RJ
173	RODRIGO ESTACHO	PSD	PR
174	RODRIGO VALADARES	UNIÃO	SE
175	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
176	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
177	ROMERO RODRIGUES	PSC	PB
178	RUY CARNEIRO	PSC	PB
179	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
180	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
181	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
182	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
183	SIDNEY LEITE	PSD	AM
184	SILAS CÂMARA	REPUBLICANOS	AM
185	SILVIA WAIÃPI	PL	AP
186	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
187	SOCORRO NERI	PP	AC
188	SONIZE BARBOSA	PL	AP
189	TARCÍSIO MOTTA	PSOL	RJ
190	TONINHO WANDSCHEER	PP	PR
191	TÚLIO GADÊLHA	REDE	PE
192	VANDER LOUBET	PT	MS
193	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
194	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
195	VITOR LIPPI	PSDB	SP
196	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
197	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
198	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
199	ZÉ HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
200	ZÉ NETO	PT	BA
201	ZÉ TROVÃO	PL	SC
202	ZEZINHO BARBARY	PP	AC
203	ZUCCO	REPUBLICANOS	RS

SENADORES

1	DAMARES ALVES
2	FLÁVIO BOLSONARO
3	HAMILTON MOURÃO
4	HUMBERTO COSTA
5	IVETE DA SILVEIRA
6	NELSINHO TRAD
7	OMAR AZIZ
8	PAULO PAIM
9	ZENAIDE MAIA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 2066/2023, do Deputado Júnior Ferrari – requer o registro da Frente Parlamentar Mista para o Desenvolvimento da Navegação Interior.

Em 4/8/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 94205 - 77